

# REPUBLICA

ÓRGÃO DO PARTIDO REPUBLICANO CATHARINENSE

ANNO XV

FLORIANÓPOLIS

QUINTA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 1920

SANTA CATHARINA

NUM. 589

## Santa Catharina floresce

**Felizes consequencias do Governo de Hercílio Luz**

**O BRILHANTE FESTIVAL DO CLUB NAUTICO "ALDO LUZ"**

**A INTERNACIONALISACÃO DE FIUME**

**Os allemães e o domínio do mundo**

## Santa Catharina floresce

**Felizes consequencias do Governo de Hercílio Luz**

**7.154.635\$779 no 1º anno de Governo**

**S. Ex. bateu o "record" das rendas públicas**

No retrospecto de 1919, publicado em 17 de Janeiro pelo diretor desta folha, cantámos um hymno de força e confiança ao futuro da nossa terra, declarando a República que nada nos faltava para a vitória, anunciando ao mesmo tempo o aumento sempre crescente das rendas federais e estaduais.

Se no Brasil inteiro os produtos se multiplicaram, acusando, por exemplo, o aumento da manufatura, em 9 meses, 237%, se nesses nove meses o café subiu de 5.962,000 para 10.194.000 sacas na exportação, e de 246.568 para 730.185 contos, manifestando um aumento de 70.980% na quantidade e de 23,46% no valor oficial, em Santa Catharina, as rendas estaduais, como consequência feita da administração Hercílio Luz, apesar da gripe hispanola e outros contra-templos, foram sempre em ascenção, cada dia aparecendo o fructo da ação energica e eficaz do Governo, o resultado da experiência do estadista consciente, que dirige, o leme da administração pública.

S. Exa. em boa hora iniciou o saneamento de Santa Catharina.

E' devido a este saneamento moral e material, que estamos colhendo os resultados como este de poder o tesouro apurar já em 31 de Dezembro, quando ainda lhe faltam muitos dados, uma arrecadação equivalente a 7.154.635\$779, quantia jamais attingida e que já se approxima dos dez mil contos, que no nosso retrospecto anunciamos ser uma esperança legítima das catarinenses, na sua receita total, dentro de poucos exercícios.

Logo no seu 1º anno de Governo, S. Exa. bateu o record das rendas públicas.

Nem podia ser de outra forma, se se tiver em conta o modo por que S. Exa. associou a colaboração do Congresso à sua obra be-

neficiosa, fazendo largas concessões, distribuindo justiça e fomentando culturas e industrias, que talmente determinariam o progresso e a expansão económica do Estado.

Na pecuaria, na arrecadação dos impostos e taxas, na venda sensata de terras a elementos de trabalho, S. Ex. também se esmerou, de modo que, já no seu primeiro anno, a vitória da sua administração brilha e promete uma messe larga de sucessos para a nossa Pátria.

As administrações anteriores, sem direcção que ora determina uma quadra tão prospira, também tiveram pequenos aumentos de renda, mas de 1910 até 1915 ella não passou da casa de 2 mil e poucos contos de réis.

O aumento dado pelo eminentíssimo Dr. Hercílio Luz às rendas do Estado foi extraordinário, porque atingiu até 31 de Dezembro de 1919 a marca de 40%.

Offeremos ao público a arrecadação do ultimo decennio, quando esse que dispensa comprovações, tal sua eloquencia.

ARRECADACAO DO ULTIMO DESENHO:

1910	1.903.345\$809
1911	2.411.691\$046
1912	2.457.313\$067
1913	2.805.147\$573
1914	2.342.571\$945
1915	2.941.774\$761
1916	3.660.400\$822
1917	4.411.884\$843
1918	5.067.536\$973
1919	7.154.635\$779

E' de justiça registrar aqui o concurso que tem dado a S. Exa. o Sr. Dr. Hercílio Luz o modesto e distinto Sr. Dr. Adolpho Konder, incansável secretario da Fazenda, que dentro da órbita do seu departamento tem feito uma trajectoria digna de elogios, não poupando esforços para que as estradas e outros factores da nossa expansão económica não faltassem nem desanimassem os que delas dependem.

Sob o influxo do seu Governador que não cansa, que não cansa de trabalhar, deve haver um povo de titãs e de gigantes que não se detinha em crescer e prosperar.

Se tivemos este exito em 1919, em 1920, quando já estuarão talvez concluídos os 1.000 quilometros de estradas de rodagem e outros melhoramentos materiais, devemos esperar outro aumento, se não maior, pelo menos proporcional ao de 1919, o que elevará nossas rendas, no segundo anno do governo do Sr. Dr. Hercílio Luz, a 9.000 contos ou mais.

Com orgulho, podemos olhar o vasto quadro da Federação, onde nenhum estado, a não ser S. Paulo, prova mais vitalidade que Santa Catharina e também onde nenhum é administrado com tanto zelo e carinho, como o nosso.

É uma grande compensação para os brasileiros de responsabilidade numa situação de prodigo económico como esta que nos creou Hercílio Luz, porque esses brasileiros, ao terminar o anno de 1919, tiveram a dolorosa surpresa de saber que o Congresso Nacional fechava o orçamento de 1920 com um deficit capaz de tornar apreensivos os mais optimistas.

Quando isto se dava na Capital da Republica, Hercílio Luz encerrava o anno de 1919 com um acrescimo de 2.087.098\$806 da renda desse anno sobre a de 1918.

E isto representa só trabalho, trabalho e nada mais. Nesta matéria não se admitem sortilégios e se o resultado é bom, é porque o administrador foi sabio e prudente.

Esta é uma verdade que convém não esquecer, porque se deve fazer justiça a quem a merece ou a conquista.

Vamos fechar este artigo, visto que registamos sempre sucessos como este, com o maximo entusiasmo, fazendo notar aos nossos productores quais os produtos de origem animal e vegetal que em 1920 podem ainda dar os melhores resultados, quer para elles, quer para o Estado.

A exportação de carnes do degado, dos corpos, das pelas, das banhas, que se manifesta em movimento animador, da manteiga, do sebo, da carne de porco, dos chifres, da cera de abelha, da crina e outros produtos de origem animal que aqui temos, bem como o algodão, do assucar, do trigo, dos oleos vegetais e seus frutos, da farinha de milho, das bananas, do milho, do fumo, das lentilhas, da paineira, dos doces, da piassava, da tapioca e outros, pode ainda este anno dar margens a grandes lucros, porque a estatística comercial do Brasil as fixou e recomenda á toda a Nação tornar os mais lucrativos, quer dentro queira em obtemperar no Brasil, quer enviando ás Extrangeiras.

Sob o influxo do seu Governador que não cansa, que não cansa de trabalhar, deve haver um povo de titãs e de gigantes que não se detinha em crescer e prosperar.

## O festival do Club N. "Aldo Luz"

**A conferencia do dr. Patrocínio Filho**

A sociedade florianopolitana vai assistir hoje, às 19 horas, no Teatro Alvaro de Carvalho, um festival verdadeiramente brillante, em beneficio do novel e sympathico Club Nautico Aldo Luz.

O nosso distinto collega sr. dr. José do Patrocínio Filho, cuja cultura como jornalista ardoroso, tribuno consagrado diplomata illustre, é de soberbo conhecida dentro e fóra do nosso País, fará-se ouvir, nesta bellissima festa, dizendo com o brillo de sua palavra quente e inspirada as «Impressões e aventuras de viagem».

Discurso elegante e imaginoso, Patrocínio Filho, que possue um talento masculo e vibratil, fascinaria a atenção, empolgando-a com a atracção irresistivel da sua imaginação prodigiosa.

O nosso conterraneo sr. dr. Jacy Tolentino, que é um apreciavel bariton, tomará parte no festival, cantando alguns trechos de operas.

Jacy Tolentino possue um tempamento artístico.

Quando foi cantada por amadores brasileiros, no «Municipal», do Rio, a opera «Tosca», Jacy Tolentino tomou parte, desempenhando o papel de Scarrone.

A imprensa enalteceu as suas brillantes qualidades artisticas.

A cantora sra. Trasmontana, que se exhibe no Theatro, tambem abrillanta o festival da mocidade do «Aldo

Luz», vivificando varios trechos esplendidos.

A orchestra que acompanha o dr. Jacy Tolentino e a sra. Trasmontana, sera dirigida pelo maestro sr. Alvaro Ramos.

As bandas de musica da Força Pública, «Amor-a-Arte» e a «Commercial» tomarão parte no beneficio.

A grande animação reinante entre os distintos moços do sympathico Club Nautico Aldo Luz, leva-nos a crer que o festival do «Aldo Luz» revista-se de desusado brilhantismo, marcando época no nosso meio social.

Uma commissão composta dos sr. Antonio Coelho Pinto, Alcides Tolentino, Pompilio Bento, Clovis de Araujo e Edimundo Simões esteve no Palacio do Governo, onde convidados em nome do Club «Aldo Luz», a S. Exa. o sr. dr. Hercílio Luz, eminente governador do Estado, para assistir hoje, o festival em beneficio daquele querido «Club».

S. Exa. prometteu comparecer.

Os nossos distintos amigos sr. Antonio Coelho Pinto e Pompilio Pereira Bento, presidente do Club Nautico «Aldo Luz» e director do Regatas estiveram hontem, na nossa redação, para oferecer-nos duas caixas para o festival de hoje.

Somos gratos á gentileza desses cavalheiros.

## Instalação da Collectoria Federal de Indayal

O exmo. sr. dr. Hercílio Luz, Governador do Estado, recebeu o seguinte telegramma:

Indayal, 20. No momento em que seca de ser instalada aqua a Collectoria Federal, temos o prazer de congratular-nos com v. ex. pelo melhoreamento que agradecemos sinceramente, para o qual muito concorre o prestigio de v. ex. junto dos poderes da Republica. Sessenta% atraçoes. Bertholdo Schlesinger, Intendente Municipal; Pedro Martin, Sub-Dlegado de Policia; Alfredo Campon, Collector Estadual; Alfredo Lideira, Juiz de Paz; Frederico Muller, Escrivão de Paz; Walter Muller, Escrivão de Paz de Araxá; Achill van Gijn, Escrivão Estadual; Carlos Augusto Braga, Agente da Correia; Oscar Viana Ramez, Encarregado da Escola Técnica; Alcindo G. R. Barreto, Professor Público; João Fernandes, Oficial Municipal; Joaquim Moraes, Oficial de justiça; Francisco Kiprovsky, magistrado; José Antônio Sampaio, Ench. M. Beltrão, Elmer, Irmão Leitão, Dr. Henrique Lacerda, Tranquilli da Rosa, Euzebio & Cia. e Antônio Costa.

Rio, 21. A «Rua» publica a photographia da «maquette» do monumento comemorativo do centenário da nossa Independência.

O novo monumento terá vinte metros quadrados e constará o Panteão Nacional e as estatuas de Pedro Primeiro, Diogo Feijó, José Bonifácio de Andrade e Silva, D. João VI e Clemente Pereira e outros vultos de destaque da nossa história patria.

O Advogado ADOLFINO MACHADO comunica aos seus amigos e clientes que transferiu o seu endereço de residencia da Rua Tenente José Pedro para a Rua Visconde de Ouro Preto, 39. Informa os serviços prestados no Juizo Federal e Superior Tribunal de Justiça e soma o patrocínio de causas civis e commerciais em qualquer comarca do Estado.





foi aceito pela Assembleia. Nada mais havendo a tratar mandou o Sr. Presidente encerrar os trabalhos da Assembleia, da qual eu Paulo Augusto de Souza, secretário, lhevei a presente acta que assinei com o Sr. Presidente e os acionistas presentes. Florianópolis, 12 de Janeiro de 1920. Paulo Augusto de Souza, (Assinado) Hospital, Irmão, & Cia., Banco do Comércio—Paulo de Souza (Gereente), Francisco Gonçalves da Silva Barreiros, Nuno Ribeiro, p. p. de P. B. de Oliveira, João Moura Junior, André Wulffhausen & Cia., Francisco J. Rimpf, Eduardo Otto Horn, Manoel Philippi.

**Antonio Alfredo de Noronha**  
Diplomado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

Corrões de ouro, churrasques e restaurações a ouro, platina, porcelana, granito. Corrões de Davis & Battell. Work.

**Consulorato** Rue Felipe Schmidt - 9  
Residência Rua Trajano  
Telephone 33

7-36

IV A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada provisoriamente antes da abertura das propostas. As propostas, ou os oponentes não tiverem sido considerados idôneos, não serão abertas.

V As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assinar a essa formalidade.

VI Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagem, não prevista no edital, nem erros que, se cometidos, impeçam o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VII Cada proposta, evidentemente selada, é fechada em um envelope heraldo, sobre o qual o proponente escreverá: "Proposta de (o nome do proponente). Em (outro envelope) reunirá o proponente as provas que pode apresentar da sua idoneidade e o recibo da exiguidade a elas. II

VIII No dia marcado, antes da abertura das propostas, serão examinados os documentos de idoneidade.

Fica eriado a esta Comissão o direito de aceitar a proposta em globo ou parcialmente, conforme a diferença existente nos preços dos artigos a fornecer, assim como de aceitar nenhuma das propostas apresentadas.

Encerrado, em Florianópolis, 20 de Janeiro de 1920.

O Contador

Manoel dos Santos Lostada

**Governo Municipal****Matrículas de Cães**

De ordem do sr. Superintendente Municipal e de acordo com a Portaria n. 464 de 14 de outubro, fica marcado o prazo de 30 dias desta data, para que os proprietários de cães os apresentem à matrícula relativa ao corrente anno, conforme estatuto e art. 2º da Resolução 191 de 26 de Julho de 1919, que estabelece o Regulamento respectivo, devendo declarar o nome, idade, sexo, nome de animal e seu matrículado. A falta de matrícula sujeita o proprietário a multa de 2 \$000 a que se refere o § 2º mesmo art. e mais ainda a penalidade do art. 5º, dada a aprehensão de qualquer cão não matriculado. Aberto a pagar a R\$ 7.500,00.

Encerrado, em Florianópolis, 20 de Janeiro de 1920.

O Secretário Interino  
João Baptista Peixoto

**Governo Municipal**

Concorrência pública para as obras do Palácio Municipal, construção interna e externa deste e do edifício do Mercado Púlico.

De ordem do Sr. Superintendente Municipal que publico que, neste Secretariado, fica aberta concorrência pública com o prazo de 30 dias desta data, para conhecimento dos interessados que os srs. negociantes e outras pessoas que quiserem expôr à venda os artigos acima citados, fijados a seguir:

A obra de se realizar no príncipe, constando de retângulo das actuais molduras e da nova fachada, e planalto, e reurbanização etc. inservindo campo interno, externa de todo edifício; e, no segundo, de caiação interna e externa substituição de folhas de zinco ou vidros que estejam estragados sendo que em ambos os prédios a referida caiação sera de duas mãos.

As obras a se realizar no príncipe, constando de retângulo das actuais molduras e da nova fachada, e planalto, e reurbanização etc. inservindo campo interno, externa de todo edifício; e, no segundo, de caiação interna e externa substituição de folhas de zinco ou vidros que estejam estragados sendo que em ambos os prédios a referida caiação sera de duas mãos.

As obras a se realizar no príncipe, constando de retângulo das actuais molduras e da nova fachada, e planalto, e reurbanização etc. inservindo campo interno, externa de todo edifício; e, no segundo, de caiação interna e externa substituição de folhas de zinco ou vidros que estejam estragados sendo que em ambos os prédios a referida caiação sera de duas mãos.

Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de acordo com as condições deste edifício; e, neste Secretariado prestar-se-ão esclarecimentos aos interessados todos os dias entre as 11 às 15 horas.

Secretaria da Superintendência Municipal de Florianópolis, 20 de Janeiro de 1920.

O Secretário Interino

João Baptista Peixoto

O Doutor João de Deus Faustino da Silva, Delegado Auxiliar, no exercício do cargo de Chefe de Polícia do Estado.

Faz saber a todos os **condutores de veículos** que são obrigações, em concordância ao Regulamento que basta com o Decreto 1305, de 15 de Dezembro de 1919, a terceirizar exame de habilitação para dirigir os veículos, a ministrá-lo ante esta repartição, no prazo de 30 dias contados a partir da data da publicação da Lei. Em caso alguma vez se cedente da licença se o veículo não estiver nas condições supra citadas.

Outra é a norma que os membros de trânsito devem e ter em consideração que os trânsitos aéreos e terrestres devem ser feitos de maneira compatível com os fatores de cada.

Secretaria da Superintendência Municipal de Florianópolis, 14 de Janeiro de 1920.

**Governo Municipal****Providências sobre veículos**

De ordem do sr. Superintendente Municipal, é o particular para conhecimento dos interessados, que ficas morrendo o prazo de 15 dias desta data, para que os proprietários de automóveis, carros de tração e particulares, carretas, carros e caminhões cujaque que veículos, a ministrá-los ante esta repartição, no prazo de 30 dias contados a partir da data da publicação da Lei.

Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagem, não prevista no edital, nem erros que, se cometidos, impeçam o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VI

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assinar a essa formalidade.

VII

Cada proposta, evidentemente selada, é fechada em um envelope heraldo, sobre o qual o proponente escreverá: "Proposta de (o nome do proponente). Em (outro envelope) reunirá o proponente as provas que pode apresentar da sua idoneidade e o recibo da exiguidade a elas. II

VIII

No dia marcado, antes da abertura das propostas, serão examinados os documentos de idoneidade.

IX

Fica eriado a esta Comissão o direito de aceitar a proposta em globo ou parcialmente, conforme a diferença existente nos preços dos artigos a fornecer, assim como de aceitar nenhuma das propostas apresentadas.

Encerrado, em Florianópolis, 20 de Janeiro de 1920.

O Contador

Manoel dos Santos Lostada

**Governo Municipal****Matrículas de Cães**

De ordem do sr. Superintendente Municipal e de acordo com a Portaria n. 464 de 14 de outubro, fica marcado o prazo de 30 dias desta data, para que os proprietários de cães os apresentem à matrícula relativa ao corrente anno, conforme estatuto e art. 2º da Resolução 191 de 26 de Julho de 1919, que estabelece o Regulamento respectivo, devendo declarar o nome, idade, sexo, nome de animal e seu matrículado. A falta de matrícula sujeita o proprietário a multa de 2 \$000 a que se refere o § 2º mesmo art. e mais ainda a penalidade do art. 5º, dada a aprehensão de qualquer cão não matriculado. Aberto a pagar a R\$ 7.500,00.

Encerrado, em Florianópolis, 20 de Janeiro de 1920.

O Secretário Interino  
João Baptista Peixoto

**Governo Municipal**

Confettis, serpentinas e outros objectos para carnaval, compreendendo o lança perfume.

De ordem do sr. Superintendente Municipal e de acordo com a letra C da Tabela B, da Lei Orçamentária do corrente ano, é decretado o prazo de 30 dias contados a partir da data da publicação da mesma, para que os concorrentes e outras pessoas que quiserem expôr à venda os artigos acima citados, fijados a seguir:

20\$000, 50\$000, 100\$000, 200\$000 e 500\$000 fabricadas na Inglaterra: 10\$000, estampas 8°, 9°, 10° e 13°.

2 \$000, " 10° e 11°;

50\$000, " 9° e 10°;

100\$000, " 10°;

200\$000, " 10° e 11°;

500\$000, " 8°.

Outrosim, faço público que, foi prorrogado o prazo para o recolhimento sem descontos, até 30 de Junho de 1920, das segundas aulas.

10\$000 estampas 11° e 12°;

20\$000, " 12°;

50\$000, " 11° e 12°;

100\$000, " 11° e 12°;

200\$000, " 12°;

500\$000, " 9°.

Declaro que, para o recolhimento sem descontos, deve ser feita a transferência bancária, no valor de R\$ 100.000,00, para a conta do Tesouro da Superintendência Municipal de Florianópolis, 8 de Janeiro de 1920.

O Doutor Antonio Coelho Pinto  
Treasoureiro

**Governo Municipal****Proteção de prazo e intimação para**

reparação de danos e reparação de danos.

De ordem do sr. Superintendente Municipal, faço público que fico prorrogado o prazo até 31 de Janeiro pro-

ximo vindouro, e intimoado, tendo a

qualquer proprietário de predios ou imóveis, para que, dentro de 15 dias, proceda à reparação de danos e reparação de danos.

Declaro que, para o recolhimento sem descontos, deve ser feita a transferência bancária, no valor de R\$ 100.000,00, para a conta do Tesouro da Superintendência Municipal de Florianópolis, 8 de Janeiro de 1920.

O Doutor Antonio Coelho Pinto  
Treasoureiro

**Governo Municipal****Intimação de pagamento de débitos**

De ordem do sr. Superintendente Municipal, faço público que, para o pagamento de débitos, deve ser feita a transferência bancária, no valor de R\$ 100.000,00, para a conta do Tesouro da Superintendência Municipal de Florianópolis, 8 de Janeiro de 1920.

O Doutor Antonio Coelho Pinto  
Treasoureiro

**Governo Municipal****Intimação de pagamento de débitos**

De ordem do sr. Superintendente Municipal, faço público que, para o pagamento de débitos, deve ser feita a transferência bancária, no valor de R\$ 100.000,00, para a conta do Tesouro da Superintendência Municipal de Florianópolis, 8 de Janeiro de 1920.

O Doutor Antonio Coelho Pinto  
Treasoureiro

**Governo Municipal****Intimação de pagamento de débitos**

De ordem do sr. Superintendente Municipal, faço público que, para o pagamento de débitos, deve ser feita a transferência bancária, no valor de R\$ 100.000,00, para a conta do Tesouro da Superintendência Municipal de Florianópolis, 8 de Janeiro de 1920.

O Doutor Antonio Coelho Pinto  
Treasoureiro

**Governo Municipal****Intimação de pagamento de débitos**

De ordem do sr. Superintendente Municipal, faço público que, para o pagamento de débitos, deve ser feita a transferência bancária, no valor de R\$ 100.000,00, para a conta do Tesouro da Superintendência Municipal de Florianópolis, 8 de Janeiro de 1920.

O Doutor Antonio Coelho Pinto  
Treasoureiro

**Governo Municipal****Intimação de pagamento de débitos**

De ordem do sr. Superintendente Municipal, faço público que, para o pagamento de débitos, deve ser feita a transferência bancária, no valor de R\$ 100.000,00, para a conta do Tesouro da Superintendência Municipal de Florianópolis, 8 de Janeiro de 1920.

O Doutor Antonio Coelho Pinto  
Treasoureiro

**Governo Municipal****Intimação de pagamento de débitos**

De ordem do sr. Superintendente Municipal, faço público que, para o pagamento de débitos, deve ser feita a transferência bancária, no valor de R\$ 100.000,00, para a conta do Tesouro da Superintendência Municipal de Florianópolis, 8 de Janeiro de 1920.

O Doutor Antonio Coelho Pinto  
Treasoureiro

**Governo Municipal****Intimação de pagamento de débitos**

De ordem do sr. Superintendente Municipal, faço público que, para o pagamento de débitos, deve ser feita a transferência bancária, no valor de R\$ 100.000,00, para a conta do Tesouro da Superintendência Municipal de Florianópolis, 8 de Janeiro de 1920.

O Doutor Antonio Coelho Pinto  
Treasoureiro

**Governo Municipal****Intimação de pagamento de débitos**

De ordem do sr. Superintendente Municipal, faço público que, para o pagamento de débitos, deve ser feita a transferência bancária, no valor de R\$ 100.000,00, para a conta do Tesouro da Superintendência Municipal de Florianópolis, 8 de Janeiro de 1920.

O Doutor Antonio Coelho Pinto  
Treasoureiro

**Governo Municipal****Intimação de pagamento de débitos**

De ordem do sr. Superintendente Municipal, faço público que, para o pagamento de débitos, deve ser feita a transferência bancária, no valor de R\$ 100.000,00, para a conta do Tesouro da Superintendência Municipal de Florianópolis, 8 de Janeiro de 1920.

O Doutor Antonio Coelho Pinto  
Treasoureiro

**Governo Municipal****Intimação de pagamento de débitos**

De ordem do sr. Superintendente Municipal, faço público que, para o pagamento de débitos, deve ser feita a transferência bancária, no valor de R\$ 100.000,00, para a conta do Tesouro da Superintendência Municipal de Florianópolis, 8 de Janeiro de 1920.

O Doutor Antonio Coelho Pinto  
Treasoureiro

**Governo Municipal****Intimação de pagamento de débitos**

De ordem do sr. Superintendente Municipal, faço público que, para o pagamento de débitos, deve ser feita a transferência bancária, no valor de R\$ 100.000,00, para a conta do Tesouro da Superintendência Municipal de Florianópolis, 8 de Janeiro de 1920.

O Doutor Antonio Coelho Pinto  
Treasoureiro

**Governo Municipal****Intimação de pagamento de débitos**

De ordem do sr. Superintendente Municipal, faço público que, para o pagamento de débitos, deve ser feita a transferência bancária, no valor de R\$ 100.000,00, para a conta do Tesouro da Superintendência Municipal de Florianópolis, 8 de Janeiro de 1920.

O Doutor Antonio Coelho Pinto  
Treasoureiro

**Governo Municipal****Intimação de pagamento de débitos**

De ordem do sr. Superintendente Municipal, faço público que, para o pagamento de débitos, deve ser feita a transferência bancária, no valor de R\$ 100.000,00, para a conta do Tesouro da Superintendência Municipal de Florianópolis, 8 de Janeiro de 1920.

O Doutor Antonio Coelho Pinto  
Treasoureiro

**Governo Municipal****Intimação de pagamento de débitos**

De ordem do sr. Superintendente Municipal, faço público que, para o pagamento de débitos, deve ser feita a transferência bancária, no valor de R\$ 100.000,00, para a conta do Tesouro da Superintendência Municipal de Florianópolis, 8 de Janeiro de 1920.

O Doutor Antonio Coelho Pinto  
Treasoureiro

**Governo Municipal****Intimação de pagamento de débitos**

De ordem do sr. Superintendente Municipal, faço público que, para o pagamento de débitos, deve ser feita a transferência bancária, no valor de R\$ 100.000,00, para a conta do Tesouro da Superintendência Municipal de Florianópolis, 8 de Janeiro de 1920.

O Doutor Antonio Coelho Pinto  
Treasoureiro

**Governo Municipal****Intimação de pagamento de débitos**

De ordem do sr. Superintendente Municipal, faço público que, para o pagamento de débitos, deve ser feita a transferência bancária, no valor de R\$ 100.000,00, para a conta do Tesouro da Superintendência Municipal de Florianópolis, 8 de Janeiro de 1920.

O Doutor Antonio Coelho Pinto  
Treasoureiro

**Governo Municipal****Intimação de pagamento de débitos**

De ordem do sr. Superintendente Municipal, faço público que, para o pagamento de débitos, deve ser feita a transferência bancária, no valor de R\$ 100.000,00, para a conta do Tesouro da Superintendência Municipal de Florianópolis, 8 de Janeiro de 1920.

O Doutor Antonio Coelho Pinto  
Treasoureiro

**Governo Municipal****Intimação de pagamento de débitos**

De ordem do sr. Superintendente Municipal, faço público que, para o pagamento de débitos, deve ser feita a transferência bancária, no valor de R\$ 100.000,00, para a conta do Tesouro da Superintendência Municipal de Florianópolis, 8 de Janeiro de 1920.

O Doutor Antonio Coelho Pinto  
Treasoureiro

**Governo Municipal****Intimação de pagamento de débitos**

De ordem do sr. Superintendente Municipal, faço público que, para o pagamento de débitos, deve ser feita a transferência bancária, no valor de R\$ 100.000,00, para a conta do Tesouro da Superintendência Municipal de Florianópolis, 8 de Janeiro de 1920.

O Doutor Antonio Coelho Pinto  
Treasoureiro

**Governo Municipal****Intimação de pagamento de débitos**

De ordem do sr. Superintendente Municipal, faço público que, para o pagamento de débitos, deve ser feita a transferência bancária, no valor de R\$ 100.000,00, para a conta do Tesouro da Superintendência Municipal de Florianópolis, 8 de Janeiro de 1920.

O Doutor Antonio Coelho Pinto  
Treasoureiro

**Governo Municipal****Intimação de pagamento de débitos**

De ordem do sr. Superintendente Municipal, faço público que, para o pagamento de débitos, deve ser feita a transferência bancária, no valor de R\$ 100.000,00, para a conta do Tesouro da Superintendência Municipal de Florianópolis, 8 de Janeiro de 1920.

O Doutor Antonio Coelho Pinto  
Treasoureiro

**Governo Municipal****Intimação de pagamento de dé**